

NOTA TÉCNICA Nº 20/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.021484/2022-39

Brasília, 29 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Pará.

Referência: 02501.004807/2019

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Pará, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores, para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2021, e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 07/2021, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2022 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público alvo (ente do Segreh); nome do público alvo (ente do Segreh); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada

informação apresentada equivale a determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 30% da meta.

6. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2021, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2021 corresponde a 30% da meta.

7. Outro documento solicitado no 3º período de certificação é a avaliação intermediária do plano que deve basicamente responder às seguintes questões: as atividades planejadas foram realizadas; caso não tenham sido, liste as causas; as atividades não realizadas foram substituídas por outras, se sim, quais e ainda quaisquer outras observações que o estado julgar necessárias. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.

8. Analisando os documentos enviados pelo órgão gestor do Pará, em relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2021, observa-se que foram realizados alguns dos cursos planejados, e que os cursos não realizados, principalmente as atividades previstas na modalidade presencial sofreram cancelamentos, porém foram devidamente justificadas, basicamente em virtude da necessidade de isolamento social por conta da pandemia de covid-19.

9. Originalmente, segundo o plano aprovado para o ano de 2021, foram planejadas 20 atividades de capacitação entre cursos na modalidade à distância (EAD) em sua grande maioria, sendo que dessas 8 foram efetivamente executadas, sendo desses 4 ofertados pela ANA. O restante das ações, ou seja 13 não foram realizadas nem tão pouco substituídas por outras, nem remanejadas para outro exercício.

10. O Estado do Pará apresentou o relatório de avaliação intermediária onde o órgão gestor demonstra nos primeiros 4 anos do plano as ações planejadas, efetivamente executadas ou se caso canceladas, se estas foram substituídas por outras atividades de capacitação. Foram apresentados os dados dos dois primeiros anos do plano, onde no ano de 2020 de um total de 13 ações, tiveram 6 atividades canceladas por conta da covid; e em 2021, foram planejados 14 cursos/eventos (presenciais e virtuais), além daqueles oferecidos pela ANA, porém apenas 8 efetivamente aconteceram, sendo que a justificativa mais usada para os cancelamentos, foi o atraso na burocracia para contratação do referido curso/evento em tempo hábil.

11. Destaca-se a falta da informação referente aos valores aplicados pelo estado na execução das ações de capacitação, na planilha referente ao *Relatório Anual: Tabelas de Síntese da Meta 1.2 – Capacitação*. Apesar da lacuna não gerar perda de pontos ao estado é recomendável que o órgão mantenha os registros financeiros dos gastos com as ações de capacitação, para fins de um melhor planejamento e gestão das metas do contrato, e apresente os dados em certificações no futuro.

12. O órgão gestor do Pará apresentou ainda a programação anual para o exercício 2022 que atende plenamente aos requisitos exigidos. Observa-se a previsão de 18 atividades



entres cursos e eventos, sendo a maioria na modalidade de ensino à distância. O estado informou uma parceria firmada com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP/UFPA) a fim de agilizar as contratações e execução dos cursos e eventos planejados, e prestar o apoio necessário ao cumprimento das metas do plano estadual de capacitação.

13. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Pará cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

